



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 57/81

Abre Crédito Especial para os fins
que especifica e dá outras provi-
dências:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO
E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado à conclusão das obras dos
Grupos Escolares do "Açude das Pedras" e "Camarã".

Art. 2º - Constituem recursos disponíveis para ocor-
rer às despesas da presente Lei, os previstos no art. 43, da Lei
4.320/64, discriminados no Decreto do Executivo.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em
14 de julho de 1981.

A P R O V A D O

Israel Elídio de Carvalho
ISRAEL ELÍDIO DE CARVALHO

Presidente

Geraldo Rodrigues de Almeida
GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA

1º Secretário

Otoniel Marinho dos Santos
OTONIEL MARINHO DOS SANTOS
2º Secretário